



**XII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE
DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**XXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Santa Maria, 16 de julho de 2018

Resolução sobre a Concessão da Categoria de Observador Consultivo da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Santa Maria, na sua XXIII Reunião Ordinária, no dia 16 de julho de 2018;

Tendo em conta o disposto nos Estatutos da CPLP, designadamente a previsão da categoria de Observador Consultivo;

Considerando os pedidos formulados pelas entidades, abaixo indicadas, para a obtenção da categoria de Observador Consultivo da CPLP;

Considerando o disposto no Regulamento dos Observadores Consultivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, adotado pela XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, na cidade da Praia, a 20 de julho de 2009, e alterado pela XXI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Brasília, a 31 de outubro de 2016;

DECIDE:

Atribuir a Categoria de Observador Consultivo às seguintes entidades:

- Associação Cultural Videobrasil;
- Associação de Portos de Língua Oficial Portuguesa (APLOP);
- Associação Portuguesa de Transporte e Trabalho Aéreo (APTTA);
- Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG);
- Associação Cultural TALU Produções e Marketing;
- Associação Lusófona de Energias Renováveis (ALER);
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) CCP;
- Associação Caboverdeana, de Lisboa.

Feita em Santa Maria, 16 de julho de 2018.